

1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

MATRÍCULA

FOLHA

161.979

1

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: O terreno designado por lote nº 11, da quadra "A", do loteamento denominado "JARDIM ITÁLIA", situado no Distrito de Éden, deste Município e Comarca, tendo as seguintes medidas e confrontações: com frente para a Rua Donato Abate, para a qual mede 7,50 metros; igual metragem de largura na linha dos fundos, por 22,00 metros de comprimento em ambos os lados, encerrando a área de 165,00 metros quadrados. Confronta-se: do lado direito, visto da referida rua, com o lote nº 10; do lado esquerdo, na mesma situação, com o lote nº 12; e nos fundos com o lote nº 03.

CADASTRO: 67.33.39.0069.01.000.

PROPRIETÁRIA: TABATINGA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES LTDA., pessoa jurídica, legalmente constituída, com sede nesta cidade, na Avenida Paraná, nº 4.505, sala 5, Cajuru do Sul, inscrita no CNPJ nº 10.378.505/0001-48.

REGISTRO ANTERIOR: R.4/138.086, de 07/07/2009 - Loteamento. Sorocaba, 05 de dezembro de 2012. (Protocolo nº 371.960 de 23/11/2012).

O Escrevente Autorizado, _____ (Wagner Augusto Durão). DF

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 1, em 05 de dezembro de 2012.

Pela escritura lavrada no 1º Tabelião de Notas de Sorocaba, em 21 de setembro de 2012, livro 1792, p. 151, a proprietária, já qualificada, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula a **GERALDO ALBERTO CENCI**, RG nº 14.499.075-SP, CPF nº 047.286.358-48, brasileiro, divorciado, construtor, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Um, nº 405, Recanto dos Juritis, Caguassú, pelo valor de R\$54.000,00. Pela vendedora foi declarado que explora a atividade de compra e venda de imóveis e que o imóvel ora alienado não faz parte de seu ativo permanente, estando assim desobrigada da apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, e da Certidão Conjunta de Débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, nos termos constantes do título. Guia de ITBI nº 2012/540964. (Protocolo nº 371.960 de 23/11/2012).

O Escrevente Autorizado, _____ (Wagner Augusto Durão). DF

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

Av. 2, em 05 de dezembro de 2012

Pelo requerimento datado de 23 de novembro de 2012, averba-se que sobre o imóvel objeto desta matrícula, foi construído o prédio que recebeu o número 52, da Rua Donato Abate, com a área construída de 80,55 metros quadrados, conforme faz

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

161.979

FOLHA

1

VERSO

prova a Certidão nº 12.663/2012, expedida em 23 de novembro de 2012, pela Prefeitura Municipal de Sorocaba. Foi apresentada a Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros, sob o nº 000822012-21038535, emitida em 21/11/2012, e confirmada sua validade em 30/11/2012, para fins da regularização da construção do prédio objeto desta averbação. Valor R\$37.724,79. Valor Atualizado (PINI): R\$71.816,77. (Protocolo nº 371.960 de 23/11/2012).

O Escrevente Autorizado, _____ (Wagner Augusto Durão). DF

O Oficial, _____ (Carlos André Ordonio Ribeiro).

R. 3, em 06 de março de 2013.

Pelo instrumento particular, na forma do art. 38, da Lei 9.514 de 20/11/97, assinado em 19 de fevereiro de 2013, GERALDO ALBERTO CENCI, divorciado, já qualificado, **VENDEU** o imóvel objeto desta matrícula à ERIKA COVAES GONZALEZ DA COSTA, RG nº 40.952.906-0-SP, CPF nº 342.703.048-20, brasileira, empresária, e seu marido THIAGO AUGUSTO GONZALEZ DA COSTA, RG nº 18.077.647-2-SP, CPF nº 309.136.008-30, brasileiro, empresária, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na Rua José Garrido, nº 151, Jardim Boa Esperança, pelo valor de R\$120.000,00. Valor Venal: R\$57.325,18. Guia de ITBI nº 2013/609194. (Protocolo nº 376.245 de 27/02/2013)

O Escrevente Autorizado, _____ (Wagner Augusto Durão). CN

O Substituto do Oficial, _____ (Ailton Martins Ricci).

R. 4, em 06 de março de 2013.

Pelo instrumento particular, na forma do art. 38, da Lei 9.514 de 20/11/97, assinado em 19 de fevereiro de 2013, ERIKA COVAES GONZALEZ DA COSTA e seu marido THIAGO AUGUSTO GONZALEZ DA COSTA, já qualificados, na qualidade de devedores fiduciários, pelo valor de R\$111.930,12, **alienaram fiduciariamente** o imóvel objeto desta matrícula, na forma do artigo 23 da Lei nº 9.514/97, ao credor fiduciário BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede em Osasco - SP, na Cidade de Deus, s/n, CNPJ. 52.568.821/0001-22, em garantia do pagamento da dívida de R\$111.930,12, conforme condições definidas na Proposta de Adesão a Grupo de Consórcio de Bens Imóveis, se tornaram consorciados participantes do Grupo 606, detentores da Cota 92, administrado pela credora fiduciária, e declaram e confessam devedores da Credora Fiduciária, do percentual que falta amortizar, equivalente na referida Cota 92, do Grupo 606, a

(CONTINUA ÀS FOLHAS 2)

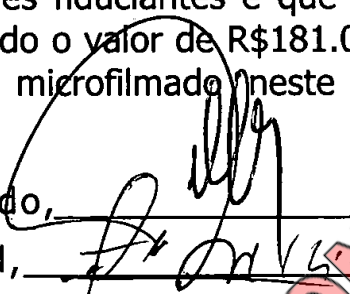
1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOROCABA - SP

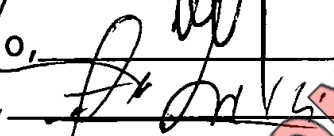
MATRÍCULA
161.979

FOLHA
2

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

77,084% do valor do bem posto em consórcio, cuja dívida, na data do título é de R\$111.930,12, correspondente a 111 parcelas, equivalendo cada uma delas ao percentual 0,694%, exceto a última parcela, cujo percentual é de 0,700%, valor da prestação R\$1.008,30, vencendo-se a primeira parcela no dia 10/03/2013, e a última no dia 10/05/2022. Consta do instrumento o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação dos devedores fiduciantes e que para os efeitos do artigo 24, VI, da citada Lei 9.514, foi indicado o valor de R\$181.000,00. Tudo conforme e como prevê o instrumento, que fica microfilmado neste Registro Imobiliário. (Protocolo nº 376.245 de 27/02/2013)

O Escrevente Autorizado,  (Wagner Augusto Durão). CN

O Substituto do Oficial,  (Ailton Martins Ricci).

Av. 5, em 05 de fevereiro de 2021.

Pela certidão para averbação de penhora, extraída através de documento eletrônico produzido conforme disposto no artigo 837 do Código de Processo Civil e Provimento CG. 6/2009 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, emitida pelo 3ª Vara do trabalho da Comarca de Sorocaba-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, em 01/02/2021, do processo de Execução Trabalhista, número de ordem: ATOrd 0010977-80.2017.5.15.0109, que o exequente ROGER DE ALMEIDA ROSA, CPF nº 198.141.308-18, move em face dos executados THIAGO AUGUSTO GONZALES DA COSTA, CPF nº 309.136.008-30; e, JY VALVULAS INDUSTRIAIS EIRELI - EPP, CNPJ nº 07.119.581/0001-24, figurando como terceiros: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA, CNPJ nº 52.568.821/0001-22; e ERIKA COVAES, CPF nº 342.763.048-20, **averba-se a penhora dos direitos de fiduciante decorrentes do R.4** sobre o imóvel objeto desta matrícula, de propriedade do executado, para assegurar o pagamento da importância de R\$35.465,94. Foi nomeado depositário: THIAGO AUGUSTO GONZALES DA COSTA, dados de qualificação já mencionados nesta matrícula. Com efeito, nos termos da Lei 9.514/1997, esta constrição alcançará os direitos inerentes à condição de devedor fiduciante, inclusive de preferência para adquirir o imóvel e recebimento de eventual saldo, se houver, após o leilão. As custas e emolumentos devidos pela averbação da penhora serão pagos de acordo com os valores vigentes à época, no ato do cancelamento da penhora, seja qual for o motivo, pelo respectivo interessado. (Protocolo nº 531.202 de 01/02/2021).

Selo digital [111468321SD000463969VU21J]

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio). LM

Oficial/Substituto,  Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

(CONTINUA NO VERSO)

MATRÍCULA

161.979

FOLHA

2

VERSO

Av. 6, em 12 de março de 2021.

Em cumprimento à ordem judicial lançada na CENTRAL DE INDISPONIBILIDADE DE BENS, protocolo nº 202102.2615.01507031-IA-051, em 26 de fevereiro de 2021, pela 2ª Vara do Trabalho de Sorocaba-SP, Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, extraída dos autos do processo nº 00109837520175150016, ajuizada em face de THIAGO AUGUSTO GONZALEZ DA COSTA, CPF nº 309.136.008-30, averba-se que os **direitos de fiduciante decorrentes do registro R.4 desta matrícula**, pertencentes ao requerido, foram gravados de **INDISPONIBILIDADE**, com fulcro no Provimento CG nº 13/2012, de 11/05/2012, da E. Corregedoria Geral da Justiça de São Paulo. (Protocolo nº 533.230 de 02/03/2021).

Selo digital [111468331AB000478162DG21I]

O Escrevente Autorizado,  (Adilson Fidencio).

Oficial/Substituto,  Carlos A. O. Ribeiro / Ailton M. Ricci
Anderson S. Côvre / Lael R. Dourado Júnior

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIFICADO
VALOR: R\$ 21,13

Visualização disponível em
em www.registrario.sp.gov.br